

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA -
ANVISA E A COPIADORA
UNIVERSITÁRIA LTDA - ME.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, **FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES**, inscrito no CPF/MF ***.362.661-**, designado pela Portaria 388 de 06/08/2021, publicada no D.O.U. de 09/08/2021 e, de outro lado a sociedade empresária **COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.462.349/0001-33, com Sede à Shvp Rua 12 Chácara 138/1 Lote 06 Loja 01 Vicente Pires, CEP 72.007-580, Brasília-DF, neste ato representada pelo Senhor **Miguel Ferreira De Oliveira**, portador do CPF nº ***.362.901-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo**, consoante o Processo Licitatório nº 25351.935223/2019-59, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2020; e, Processo de Prorrogação nº 25351.901198/2024-77, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 às quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, de **04/07/2024 a 04/07/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. O valor total estimado do presente contrato será de

R\$ 277.561,32 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), sendo o valor mensal estimado em **R\$ 23.130,11** (vinte e três mil cento e trinta reais e onze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução do presente no exercício de 2024, prevista no valor de R\$ 135.696,65 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), correrá à conta do orçamento da Anvisa para o referido exercício sob seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002
- Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de Recurso: 1003000017 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social

Natureza da despesa: 33.90.39.83 - SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

Plano Interno: CT0132020

Empenho: 2024NE000411 (SEI 2996877)

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º. 13/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste Termo será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Ferreira de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Willans Nunes dos Santos, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 10/06/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2996919** e o código CRC **3EF20778**.